



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

EDITAL Nº 001.003.2025 - Seleção de Candidatos para possíveis Contratações Temporárias.

O Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 3.806, de 05 de junho de 2020, e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a seleção de pessoal para atender a possível necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais conforme abaixo, atendendo aos Órgãos da estrutura administrativa Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Acompanhante Terapêutico;

Agente Comunitário de Saúde – Micro área 05;

Atendente de Consultório Dentário;

Fonoaudiólogo;

Odontólogo;

Oficineiro;

Psicólogo;

Terapeuta Ocupacional;

Visitador do PIM;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Professor – Séries ou anos Finais do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa;

Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Servente.

Função esta que poderá ser necessária em qualquer uma das Secretarias acima descritas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 228/2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo em meio eletrônico no site www.novaramada.rs.gov.br.

1.5 Os prazos constantes neste edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o final.

1.5.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

2.1 As funções temporárias, carga horária semanal, vagas e os vencimentos de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao estabelecido no quadro abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGA	VENC/ R\$
Odontólogo	40hs	CR	9.685,06
Fonoaudiólogo	40 hs	CR	6.310,57
Terapeuta Ocupacional	40 hs	CR	6.310,57
Atendente de Cons. Dentário	40 hs	CR	2.528,92
Servente	40 hs	CR	1.714,66
Acompanhante Terapêutico	20 hs	01	1.209,65
Oficineiro(a)	40 hs	01	2.419,35
Agente Comunitário de Saúde - Micro área 05	40 hs	01	3.116,14
Visitador do PIM	40 hs	01	1.714,66
Professor – Séries ou Anos Finais do Ens. Fundamental – Língua Portuguesa	20 hs	CR	2.748,14
Psicólogo	40 hs	01	6.310,57

Algumas funções poderão haver necessidade de carga horária menor da vaga acima ofertada, reduzindo proporcionalmente o valor do vencimento.

2.2 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, no que couber:

2.2.1 Auxílio alimentação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

2.2.2 Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;

2.2.3 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

2.2.4 Gratificação de difícil acesso, quando for o caso, nos termos da LC nº 37/2009;

2.2.5 Demais incentivos estabelecidos por leis específicas;

2.2.6 Inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem às regras estabelecidas para os demais servidores estatutários nos arts. 126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, no período de 26 de abril de 2025 à 01 de maio de 2025, através do e-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br (As inscrições **PODEM** ser confirmadas em horário de expediente, pelo WhatsApp 55 99970-1120).

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor das inscrições para a função estabelecida neste Edital será dispensado por se limitar apenas a análise de currículo, conforme permite o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Executivo nº 3.806, de 05 de junho de 2020. Para tanto, fica expressamente **proibida à realização de cópias xerográficas ou a impressão de currículo por servidores do município a pedido de candidatos.**

3.4 Cada candidato é responsável pela apresentação dos documentos e requisitos necessários para a realização da inscrição, bem como pela veracidade dos mesmos, conforme descrito no Item 4 deste Edital.

3.5 Após recebimento dos documentos de inscrição, a comissão emitirá o número de inscrição do candidato e o encaminhará pelo e-mail informado no Currículo apresentado.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO - exclusivamente VIA E-MAIL

4.1 Para inscrever-se **VIA E-MAIL** no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar os seguintes documentos e títulos no prazo e endereço de e-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br constante no item 3.1, sendo:

4.1.1 Cópia do documento de identidade oficial com foto.

4.1.2 Currículo profissional preenchido, **obedecendo aos modelos do Anexo IV, acompanhado de cópia dos títulos relacionados no Anexo II.** (De preferência, as cópias dos documentos devem ser enviados em um único arquivo).

4.2 O candidato deverá extrair o modelo de currículo publicado no site www.novaramada.rs.gov.br – Editais – Processo Seletivo 03/2025– Anexos IV, as suas expensas.

Obs: O currículo **NÃO** será conferido no ato da Inscrição, sendo realizado somente pela Comissão em data própria. Portanto é de responsabilidade de cada candidato, conferir o que está enviando. De preferência enviar **SOMENTE** os documentos e as cópias dos títulos que estão elencados no Currículo como títulos a serem pontuados, conforme Anexo II do edital, evitando assim acúmulo de documentos desnecessários.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site www.novaramada.rs.gov.br no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito destinado a Comissão, via e-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo IV**, do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, mas faz-se necessária a apresentação da cópia da mesma, para fins de balizar a pontuação dos títulos pós-formação.

6.3.1 A não apresentação da cópia da Escolaridade não indefere a inscrição, apenas não terá os títulos pontuados, sendo atribuída ao candidato a pontuação zero.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios constantes do Anexo II, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.

6.7 O candidato classificado em 1º lugar no resultado final poderá ser convocado à contratação, hipótese em que deverá comprovar as condições estabelecidas no Item 11. Os demais permanecem em lista de espera, e somente serão convocados para a contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, caso haja desistência do 1º classificado.

6.8 Após a contratação, o candidato para a Função de Agente Comunitário de Saúde e Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, deverão realizar o Curso de formação inicial oferecido pelo Município, conforme carga horária estabelecida pela legislação para cada caso.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo máximo de dois dias, a Comissão processará a análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site www.novaramada.rs.gov.br abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, através do e-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação no título relacionado ao cargo pretendido, no quesito Tempo de Serviço;

9.1.3 Nos demais casos, procede-se a realização de sorteio em ato público.

9.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo a existência de lei e autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro classificado, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

11.1.4 Alvará de folha corrida expedida pela Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);

11.1.5 Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal (www2.trf4.jus.br);

11.1.6 Declaração negativa de acumulação de cargo e função pública, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Pessoal;

11.1.7 Atestado Médico Ocupacional comprovando estar gozando de boa saúde física e mental, emitido por Médico Ocupacional devidamente registrado no ministério do Trabalho;

11.1.8 Certificado militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

11.1.9 Cópia do diploma ou certificado que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;

11.1.10 Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou declaração de união estável, quando for o caso, constando nome e data de nascimento do companheiro(a);

11.1.11 Cópia da cédula de identidade; CPF; PIS/PASEP; título de eleitor;

11.1.12 Certidão dos filhos até 14 (quatorze) anos;

11.1.13 Uma (01) foto 3x4 recente e sem uso prévio;

11.1.14 Declaração de Bens e Valores com Firma Reconhecida, ou cópia da Última Declaração de Ajuste Anual, inclusive com recibo de entrega;

11.1.15 Declaração de Dependentes para Imposto de Renda;

11.1.16 Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, no verso do documento, de que o candidato reside no respectivo endereço.

11.1.18 Se casado(a), cópia do RG e CPF do esposo(a).

11.2 Os documentos acima descritos poderão ser apresentados em arquivo PDF;

11.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

11.4.1 Caso o candidato não tiver interesse em assumir a contratação no momento da convocação, poderá optar por passar seu nome para o final da lista de classificados aprovados, uma única vez.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Ramada/RS, 25 de abril de 2025.

Alzevir Lotario de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Visto:

Giomára Bester Damian

OAB/RS nº 70.615



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCER A FUNÇÃO

FONOAUDIÓLOGO(A): Cuidar do atendimento à comunidade, realizando atendimentos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, efetuando exames específicos e propondo tratamento para resolução de problemas fonoaudiológicos dos pacientes. Proceder à audiometria individual ou coletiva. Participar de pesquisas, bem como realizar levantamento dos distúrbios fonoaudiológicos. Proceder ao tratamento dos distúrbios fonoarticulares, audiológicos, adaptação de aparelhos para surdez e demais tratamentos com finalidade profilática. Efetuar avaliação das condições de redução da voz, da palavra, da linguagem e da articulação. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Participar de campanhas preventivas. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função e definidas pelo Conselho de Classe.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Idade: Mínima 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior em Fonoaudiologia;
- c) Habilitação funcional: Registro no respectivo Conselho Regional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Auxiliar na reabilitação de pacientes portadores de necessidades especiais (deficiências físicas ou psíquicas), promovendo atividades para ajudá-los na recuperação e integração social. Realizar análise minuciosa da condição ocupacional dos pacientes, para propor terapias adequadas para cada caso. Redefinir objetivos ou reorientar o tratamento de acordo com as avaliações realizadas, procedendo à orientação necessária ao paciente e familiares. Planejar trabalhos recreativos, criativos e manuais, individuais ou em grupos, que possibilitem uma forma de comunicação não-verbal e uma adequada relação terapeuta e paciente. Participar de campanhas preventivas. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Idade: Mínima 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior em Terapeuta Ocupacional;
- c) Habilitação funcional: Registro no respectivo Conselho Regional.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - Exercer as atividades auxiliares que envolvem a execução dos serviços básicos de consultórios dentários. Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.), necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: ensino médio completo e curso de atendente ou técnico de atendente em consultório dentário, com registro no Conselho Regional de Odontologia.

SERVENTE: Proceder à limpeza e conservação dos locais de trabalho; fazer a arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais, preparar e servir café, chimarrão, chá, refresco, etc. Exemplos de Atribuições: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e edifícios públicos; limpar pisos,

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalhos; retirar pó de livros, estantes e armários; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar e servir café, chá, refresco, etc.; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 4ª série do Ensino Fundamental.

ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO: Realizar acompanhamento terapêutico no campo da saúde mental. Realizar acompanhamento terapêutico em saúde mental e/ou em cuidados envolvendo pessoas com problemas de ordem emocional; trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico singular do usuário; trabalhar na lógica do território: conhecer, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades do usuário; realizar acompanhamento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade psicossocial; realizar visitas domiciliares quando necessário; transmitir, mediar e facilitar o desenvolvimento psíquico dos usuários; atuar como ponto de contato entre o paciente e a família; participar de reuniões de equipe; identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do usuário; participar de ações interdisciplinares sobre a saúde mental e a realidade psicossocial do usuário; promover e participar de ações intersetoriais na promoção de saúde mental dos usuários; atuar como agente ressocializador com vista na promoção de saúde mental do usuário; remeter toda nova informação e intercorrências sobre os usuários ao conhecimento da equipe; atuar ética e profissionalmente; registrar os serviços prestados; operar equipamentos eletrônicos – câmeras, filmadoras e outros, captando, transmitindo, editando e realizando outros procedimentos; realizar estudos, elaboração, redação e produção de documentários necessários à área de atuação.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: nível médio completo.

OFICINEIRO - Realizar atividades educativas (oficina terapêutica) no campo da saúde mental. Artes em geral: recreação, e/ou artes plásticas, e/ou artesanato, e/ou musicalização; trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico singular do usuário; trabalhar na lógica do território: conhecer, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades do usuário; realizar atividades que promovam o desenvolvimento de várias habilidades; perceber, reforçar e desenvolver a capacidade criativa do usuário; transmitir, mediar e facilitar conteúdos educativos por meio de metodologia que possibilite o desenvolvimento psíquico do usuário; participar de reuniões de equipe; realizar visitas domiciliares quando necessário; promover e participar de ações intersetoriais; realizar planejamento das atividades e desenvolver integralmente as atividades educativas; acompanhar os usuários no desenvolvimento das atividades ministradas; registrar a frequência diária dos participantes na atividade educativa; fomentar a participação e orientação dos participantes na atividade educativa; avaliar o desempenho integral dos participantes; interagir permanentemente com o usuário na oficina terapêutica com fins de promover saúde mental; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; introduzir novas abordagens na área, em consonância com a demanda do serviço; atuar ética e profissionalmente; operar equipamentos eletrônicos – câmeras, filmadoras e outros, captando, transmitindo, editando e realizando outros procedimentos; realizar estudos, elaboração, redação e produção de documentos necessários à área de atuação.

Requisitos Mínimos para Exercer a Função:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor competente. Realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequentemente encaminhamento para a unidade de saúde; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade e sua atuação; detalhamento as visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde, elencadas na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e alterações vigentes, bem como demais atribuições que posteriormente possam ser dispostas por lei federal.

Especial: O exercício do cargo poderá exigir regime de plantão, prestação de serviço à noite, aos sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos Mínimos para Exercer a Função:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: ensino médio completo
- c) Residir na área da comunidade em que atua, desde a data da publicação do edital do processo seletivo, comprovando mediante apresentação de declaração escrita, firmada por no mínimo cinco moradores da localidade, que o candidato reside na área em que deseja atuar.

Delimitações da Micro área: Micro área 05: atendimento aproximadamente de 176 famílias, na Região de Formigueiro, Timbozal e arredor até a localidade de Barro Preto, com as seguintes delimitações:

- a) Sul: Divisa entre os municípios de Ajuricaba e Nova Ramada, lajeado do Engenho, propriedade de Egon Endl ao lado direito e Odemar Schmidt ao lado esquerdo, seguindo pela sanga Stadler até a propriedade de Dirceu Thomasio. À direita seguindo em linha imaginária passando pela propriedade de Erni Rodolfo Gallert até a propriedade de Clédio Edson Riewe e Adi Bönmann, divisa da localidade de Formigueiro com a Linha 24 de Ajuricaba, seguindo uma linha imaginária que dá acesso a propriedade de João Carlos Steurer, em direção a estrada da Linha 25, passando pela propriedade de Bertoldo Fritz, seguindo em direção a Linha Seca, onde a divisa é o Rio Cachoeira na propriedade de Nair Scarlee.
- b) Leste: Segue em direção ao Timbozal na propriedade de Jorge Panasiuk, Ademar Rodrigues Mafalda, seguindo a estrada até a propriedade de Atílio Ritterbusch, Egon Edmundo Drefs e Roberto Höring na localidade de Barro Preto.
- c) Norte: Seguindo pela estrada chega à caixa d'água, Vila do Barro Preto, casa de Marildo Adir de Jesus Cavalheiro, seguindo a Avenida Brasil, ao lado esquerdo até Doraci Gomes Rodrigues, seguindo até a ERS 539, em direção ao colégio ao lado esquerdo Francisco Fernando Koller, Sigfrid Franke e Pedro Vagi. Ainda seguindo a estrada em direção a Localidade de Monte Alvão, à direita propriedade de Marilene Didoné Deutner.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

d) Oeste: Seguindo pela estrada que dá acesso a Localidade de Monte Alvão, até a ponte do Rio Faxinal, seguindo a esquerda a propriedade de Itamar Zan, Hugo Weisch, Elso Lausmann até a propriedade de Dirceu Thomasio.

VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM - O visitador do PIM será responsável por realizar visitas domiciliares para orientar e apoiar famílias com crianças em situação de vulnerabilidade social. Realizar atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas previstas nas supervisões e, especialmente, realizar atividades educativas com as gestantes, pais/cuidadores e suas crianças vinculadas ao Programa Primeira Infância Melhor- PIM; apoiar e fortalecer as competências da família como primeira e mais importante instituição de cuidado e de educação da criança nos primeiros anos de vida; planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor/monitor; identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o supervisor/monitor; realizar o trabalho, diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação até os seis anos de idade, com ênfase na faixa etária de zero a três anos, complementando a ação da família e da comunidade; orientar as famílias sobre as atividades adequadas com a criança, a partir do diagnóstico, qual seja, do marco zero; prestar toda e qualquer orientação às famílias sobre cuidados de saúde da gestação e da criança, em articulação com os programas de saúde da mulher, da criança e da família; acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas famílias, pelas crianças e pelas gestantes, bem como os resultados alcançados; manter atualizados as fichas e cadastros para atualização de informações no Banco de dados do Programa; preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas à função de visitador do PIM; realizar outras atividades atinentes a função.

Requisitos Mínimos para Exercer a Função:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: ensino médio completo

PROFESSOR - Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Ser Maior de 18 anos;
- b) Instrução: Licenciatura, de Graduação Plena na disciplina específica ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.

ODONTÓLOGO: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; proceder odontologia profilática em estabelecimento de ensino, unidade móvel ou hospitalar. Exemplos de Atribuições: Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

do Município, bem como pela Unidade Móvel; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; fazer radiografias na cavidade bucal; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Superior em odontologia.
- c) Habilitação Funcional: Registro no respectivo Conselho.

PSICÓLOGO: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da clínica psicológica. Exemplos de Atribuições: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins; inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: nível superior em Psicologia;
- c) Habilitação funcional: Registro no respectivo Conselho Regional.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO II

TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS NAS RESPECTIVAS FUNÇÕES:

Obs: Cfe. Item 6.4 do edital, só serão considerados os títulos expedidos por **peças jurídicas, de direito público ou privado**, que atenderem os critérios definidos neste edital.

1 – FONOAUDIÓLOGO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	08 pts	08 pts
Pós – graduação ou mestrado – em andamento	02 pts	02 pts
Capacitação na área de saúde (após formação)		
Até 20 horas	02 pts	10 pts
De 21 horas a 80 horas	05 pts	20 pts
Acima de 80 horas	10 pts	20 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado como Fonoaudiólogo (após formação)		
Menos de 06 meses	05 pts	40 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	15 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	30 pts	
Mais de 2 anos	40 pts	

2– TERAPEUTA OCUPACIONAL

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	08 pts	08 pts
Pós – graduação ou mestrado – em andamento	02 pts	02 pts
Capacitação na área de saúde (após formação)		
Até 20 horas	02 pts	10 pts
De 21 horas a 80 horas	05 pts	20 pts
Acima de 80 horas	10 pts	20 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado como Terapeuta Ocupacional (após formação)		
Menos de 06 meses	05 pts	40 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	15 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	30 pts	
Mais de 2 anos	40 pts	

3 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior em qualquer área - concluído	08 pts	08 pts
Ensino Superior em qualquer área – em andamento	02 pts	02 pts
Capacitação na área de saúde (após formação)		
Até 20 horas	02 pts	10 pts
De 21 horas a 80 horas	05 pts	20 pts
Acima de 80 horas	10 pts	20 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado na área após		

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

formação		
Menos de 06 meses	05 pts	40 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	15 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	30 pts	
Mais de 2 anos	40 pts	

4 – SERVENTE

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade		15 pts
Ensino Fundamental - concluído	02 pts	
Ensino Médio – em andamento	05 pts	
Ensino Médio - concluído	07 pts	
Ensino Superior em Andamento	09 pts	
Ensino Superior Concluído	15 pts	
Certificados de cursos/treinamentos na área de limpeza		
Até 20 horas	5 pts	15 pts
Acima de 20 horas	10 pts	30 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado em qualquer área		40 pts
Menos de 6 meses	10 pts	
A partir de 6 meses a 1 ano	15 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	30 pts	
Mais de 2 anos	40 pts	

5 – ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior em qualquer área - concluído	10 pts	10 pts
Ensino Superior em qualquer área – em andamento	04 pts	04 pts
Certificados de cursos/treinamentos na área saúde.		
Até 20 horas	02 pts	06 pts
De 21 horas a 80 horas	05 pts	10 pts
Acima de 80 horas	10 pts	20 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado em qualquer área		50 pts
Menos de 6 meses	10 pts	
A partir de 6 meses a 1 ano	15 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	30 pts	
Mais de 2 anos	50 pts	

6 – OFICINEIRO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior em qualquer área - concluído	06 pts	06 pts
Ensino Superior em qualquer área – em andamento	03 pts	03 pts
Certificados de cursos/treinamentos na área: artesanato, corte costura, oficinas em geral		

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Até 20 horas	02 pts	06 pts
De 21 horas a 80 horas	05 pts	15 pts
Acima de 80 horas	10 pts	20 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado em qualquer área		50 pts
Menos de 6 meses	05 pts	
A partir de 6 meses a 1 ano	15 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	30 pts	
Mais de 2 anos	50 pts	

7 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Técnico em enfermagem ou qualquer outra área técnica da saúde	08 pts	08 pts
Ensino Superior na área da saúde - concluído	12 pts	12 pts
Ensino Superior em qualquer área – concluído	05 pts	05 pts
Ensino Superior na área da saúde – em andamento	03 pts	03 pts
Ensino Superior em qualquer área – em andamento	02 pts	02 pts
Certificados de cursos/treinamentos na área de saúde.		
Até 20 horas	02 pts	10 pts
Acima de 20 horas	10 pts	20 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado em qualquer área		40 pts
Menos de 6 meses	10 pts	
A partir de 6 meses a 1 ano	15 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	30 pts	
Mais de 2 anos	40 pts	

8 – VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior em qualquer das áreas: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Enfermagem e Nutrição - Concluído	20 pts	20 pts
Ensino Superior em qualquer área - concluído	10 pts	10 pts
Ensino Superior em qualquer das áreas: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Enfermagem e Nutrição – em andamento	08 pts	08 pts
Ensino Superior em qualquer área – em andamento	02 pts	02 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado no atendimento à criança		40 pts
Menos de 6 meses	10 pts	
A partir de 6 meses a 1 ano	15 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	30 pts	

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Mais de 2 anos	40 pts	
Tempo de Serviço Público ou Privado em qualquer área		20 pts
Menos de 6 meses	05 pts	
A partir de 6 meses a 1 ano	10 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	15 pts	
Mais de 2 anos	20 pts	

9 – PROFESSOR

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	08 pts	08 pts
Pós – graduação ou mestrado – em andamento	02 pts	02 pts
Capacitação na Área da Educação após formação		
Até 20 horas	02 pts	10 pts
De 21 horas a 80 horas	05 pts	20 pts
Acima de 80 horas	10 pts	20 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado como professor, (após formação em nível superior)		
Menos de 6 meses	05 pts	40 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	15 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	30 pts	
Mais de 2 anos	40 pts	

10 – ODONTÓLOGO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	08 pts	08 pts
Pós – graduação ou mestrado – em andamento	02 pts	02 pts
Capacitação na área de saúde (após formação)		
Até 20 horas	02 pts	10 pts
De 21 horas a 80 horas	05 pts	20 pts
Acima de 80 horas	10 pts	20 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado como odontólogo (após formação)		
Menos de 06 meses	05 pts	40 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	15 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	30 pts	
Mais de 2 anos	40 pts	

11 – PSICÓLOGO(A)

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	08 pts	08 pts
Pós – graduação ou mestrado – em andamento	02 pts	02 pts
Capacitação na área de Psicologia (após formação)		
Até 20 horas	02 pts	10 pts
De 21 horas a 80 horas	05 pts	20 pts
Acima de 80 horas	10 pts	20 pts

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Tempo de Serviço Público ou Privado como Psicólogo (após formação)		
Menos de 06 meses	05 ptos	40 ptos
A partir de 6 meses a 1 ano	15 ptos	
A partir de 1 ano a 2 anos	30 ptos	
Mais de 2 anos	40 ptos	



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículo

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	6 dias	26/04/2025 à 01/05/2025
Publicação dos Inscritos	1 dia	02/05/2025
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	05/05/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	06/05/2025
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	07/05/2025
Análise dos currículos	2 dias	08 e 09/05/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	12/05/2025
Recurso	1 dia	13/05/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	14/05/2025
Aplicação do Critério de Desempate	1 dia	15/05/2025
Publicação da classificação e homologação final	1 dia	16/05/2025

OBS.: Nos termos do item 10.3, tendo sido todas as inscrições homologadas publicadas no dia 02/05/2025 e não havendo recurso no dia 05/05/2025, passa-se imediatamente para a análise dos currículos e, em não havendo recurso nas demais fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma, podendo ser antecipado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO IV – MODELOS DE CURRÍCULO

I – PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL

1.1 Nome completo: _____

1.2 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

INSCRIÇÃO PARA: () ODONTÓLOGO () FONOAUDIÓLOGO
() TERAPEUTA OCUPACIONAL () PSICÓLOGO

(Anexar o Diploma/Certificado, para fins de Balizador conforme Item 6.3 do Edital)

3. ESCOLARIDADE (DESCREVER A FORMAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO)

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

TÍTULOS

4. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

4.1 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO - CONCLUÍDO

4.1.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.3 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO – EM ANDAMENTO

4.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Tempo Cursado: _____

5. CAPACITAÇÃO NA ÁREA AFIM:

5.1 Até 20 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

5.2 de 21 horas a 80 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

5.3 Acima de 80 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

6. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO NA ÁREA: (documento expedido cfe. item 6.4 do edital):

6.1. Menos de 06 Meses

6.2. A partir de 6 meses a 1 ano

6.3. A partir de 1 ano a 2 anos

6.4. Mais de 2 anos

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

II - SERVENTE

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

INSCRIÇÃO PARA: () SERVENTE

4. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

Obs: O candidato deverá apresentar junto ao Currículo, no momento da inscrição, cópia dos títulos relacionados, conforme item 4.1.1 e 4.1.2.

4.1 ENSINO FUNDAMENTAL - CONCLUÍDO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 ENSINO MÉDIO - CONCLUÍDO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.3 ENSINO MÉDIO – EM ANDAMENTO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.4 ENSINO SUPERIOR – EM ANDAMENTO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.3 ENSINO SUPERIOR – CONCLUÍDO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5. CERTIFICADOS DE CURSOS/TREINAMENTOS NA ÁREA DE LIMPEZA

5.1 Até 20 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

5.2 Acima de 20 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

6. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO EM QUALQUER ÁREA: (documento expedido cfe. item 6.4 do edital):

6.1. Menos de 06 Meses

6.2. A partir de 6 meses a 1 ano

6.3. A partir de 1 ano a 2 anos

6.4. Mais de 2 anos

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

III - ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO, OFICINEIRO e ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

**INSCRIÇÃO PARA: () ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO () OFICINEIRO
() ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.**

4. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

Obs: O candidato deverá apresentar junto ao Currículo, no momento da inscrição, cópia dos títulos relacionados, conforme item 4.1.1 e 4.1.2.

4.1 ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA - CONCLUÍDO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA – EM ANDAMENTO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5. CERTIFICADOS DE CURSOS/TREINAMENTOS NA ÁREA CONFORME OS TÍTULOS SOLICITADOS NAS FUNÇÕES

5.1 Até 20 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

5.2 de 21 a 80 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

5.3 acima de 80 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

6. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO EM QUALQUER ÁREA: (documento expedido cfe. item 6.4 do edital):

6.1. Menos de 06 Meses

6.2. A partir de 6 meses a 1 ano

6.3. A partir de 1 ano a 2 anos

6.4. Mais de 2 anos

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

IV – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

INSCRIÇÃO PARA: () AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

4. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

Obs: O candidato deverá apresentar junto ao Currículo, no momento da inscrição, cópia dos títulos relacionados, conforme item 4.1.1 e 4.1.2.

4.1 TÉCNICO ENFERMAGEM OU QUALQUER OUTRA ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE – CONCLUÍDO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE – EM ANDAMENTO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA – CONCLUÍDO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA – EM ANDAMENTO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5. CERTIFICADOS DE CURSOS/TREINAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE

5.1 Até 20 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

5.2 Acima de 20 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

6. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO EM QUALQUER ÁREA: (documento expedido cfe. item 6.4 do edital):

6.1. Menos de 06 Meses

6.2. A partir de 6 meses a 1 ano

6.3. A partir de 1 ano a 2 anos

6.4. Mais de 2 anos

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

V – VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

INSCRIÇÃO PARA: () VISITADOR DO PIM.

4. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

Obs: O candidato deverá apresentar junto ao Currículo, no momento da inscrição, cópia dos títulos relacionados, conforme item 4.1.1 e 4.1.2.

4.1 ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER DAS AREAS: SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA, ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO - CONCLUÍDO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER DAS AREAS: SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA, ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO – EM ANDAMENTO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA – CONCLUÍDO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA – EM ANDAMENTO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO EM ATENDIMENTO A CRIANÇA:

(documento expedido cfe. item 6.4 do edital):

6.1. Menos de 06 Meses

6.2. A partir de 6 meses a 1 ano

6.3. A partir de 1 ano a 2 anos

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

6.4. Mais de 2 anos

6. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO EM QUALQUER ÁREA: (documento expedido cfe. item 6.4 do edital):

6.1. Menos de 06 Meses

6.2. A partir de 6 meses a 1 ano

6.3. A partir de 1 ano a 2 anos

6.4. Mais de 2 anos

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

VI – PROFESSOR – SÉRIES OU ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

(Anexar o Diploma/Certificado, para fins de Balizador conforme Item 6.3 do Edital)

3. ESCOLARIDADE (DESCREVER A FORMAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO)

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

TÍTULOS

4. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

4.1 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO - CONCLUÍDO

4.1.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO – EM ANDAMENTO

4.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Tempo Cursado: _____

5. CAPACITAÇÃO NA ÁREA AFIM:

5.1 Até 20 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

5.2 de 21 horas a 80 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

5.3 Acima de 80 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

6. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO NA ÁREA: (documento expedido cfe. item 6.4 do edital): **Área Pública** () **Área Privada** ()

6.1. Menos de 06 Meses

6.2. A partir de 6 meses a 1 ano

6.3. A partir de 1 ano a 2 anos

6.4. Mais de 2 anos



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA /RS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 3.806, de 05 de junho de 2020, e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de pessoal para atender a possível necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais conforme segue: Psicólogo; Odontólogo; Fonoaudiólogo; Terapeuta Ocupacional; Atendente de Consultório Dentário; Acompanhante Terapêutico; Oficineiro; Servente; Agente Comunitário de Saúde; Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM e Professor – Séries e Anos Finais do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período:** As inscrições ficarão abertas **no período de 26 de abril de 2025 à 01 de maio de 2025.**
- 1.2. **Local:** As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, através do e-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br

2. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO:

- 2.1 A presente SELEÇÃO abrange **ANÁLISE DE CURRÍCULOS.**
- 2.2 Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras estão estabelecidos no Edital Completo fixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS, bem como no site www.novaramada.rs.gov.br.
3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

Nova Ramada/RS, 25 de abril de 2025.

Alzevir Lotario de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração